



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

ATA DA TERCEIRA (3ª) REUNIÃO ORDINÁRIA REFERENTE AO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO ANUAL DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01.02.2024), pelas dezenove horas e trinta minutos (19h30min), com término às vinte e uma horas e dez minutos (21h10min), na Escola Municipal São Vicente, situada a Av. Getúlio Vargas, centro, nesta Cidade de Saloá, Estado de Pernambuco. A Senhora Presidenta, fez a leitura do livro de registro de presença dos Vereadores (as) presentes na Sessão; Maria Adriana Florentino Maciel Alves, Lucineide de Oliveira Soares, Humberto Guimarães de Araújo, Vilma Lúcia Ferreira de Barros, Jucélio Pereira dos Santos, José Paulo de Melo Silva, José Ailton Carlos, Gilvan de Freitas Lucena, e justificou a ausência dos Vereadores José Francisco Curvelo Silva e Reinaldo Barra Nova de Melo, o vereador Jovacildo José da Silva, não justificou sua ausência. Na ausência do Primeiro e do Segundo Secretário, a Sra. Presidenta, convidou a Vereadora Lucineide de Oliveira Soares, e o Vereador Jucélio Pereira dos Santos, para ocuparem os referidos cargos, que foi aceito pelos nobres vereadores (a). Havendo quórum suficiente de Vereadores, a Sra. Presidenta, Maria Adriana Florentino Maciel Alves, declara **erta, a presente Reunião Ordinária SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, secretariada pelo Vereadora Lucineide de Oliveira Soares- 1ª Secretária, e pelo Vereador Jucélio Pereira dos Santos- 2º Secretário. Em seguida, a Sra. Vereadora Lucineide de Oliveira Soares, fez a leitura um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé. Prosseguindo, a Sra. Presidenta, fez a Leitura da ata da reunião anterior, feita à leitura da referida ata, foi declarada em votação, sendo, a mesma, aprovada por unanimidade dos senhores (as) Vereadores (as) presentes. Em seguida, a Sra. Presidenta, abriu o pequeno expediente, que nada constou. **Assim sendo, passou-se para a Ordem do Dia, que constou do seguinte:** Apresentação da Prestação de Contas do Município de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2020, em que era Gestor o Sr. Manoel Ricardo de Andrade Lima Alves, para apreciação do parecer prévio do TCE/PE no processo TC 21100497-2, no prazo legal. A Sra. Presidenta, no uso da sua fala, baixou a Comissão, para emitirem seus Pareceres, acerca da referida Prestação de Contas do Município de Saloá, relativa ao exercício financeiro de 2020. **Dando continuidade aos trabalhos, declarou aberto o Grande Expediente.** A Sra. Presidenta, facultou a palavra aos vereadores (as), para que caso queiram fazer uso da palavra no Grande Expediente. Pediu o uso da palavra, a vereadora Vilma Lúcia, que foi concedida pela Presidenta, na sua fala, saudou a todos e agradeceu a Deus, por mais um dia de vida e por estar aqui participando da Terceira Sessão Ordinária, sobre os questionamentos que foram levantados a respeito da votação do Projeto 001/2024, que tratava da adequação do salário mínimo, dos reajustes dos agentes de endemias, dos agentes de saúde, e do reajuste dos professores. Tem sua consciência tranquila que, foi justa, e sempre procurou respeitar e defender o direito dos trabalhadores, o seu lado partidário nunca influenciou nas suas decisões dentro desta Câmara, sempre disse que, a sua bandeira, a sua cor e o seu partido é o povo. A respeito do Projeto de Lei, que foi aprovado na sessão anterior, disse que, a uma diferença entre você votar contra a uma categoria, você votar contra a um projeto, e você se abster por não compactuar, não concorda com a tramitação, porque tinha incluído o projeto dos professores, agentes de saúde e endemias e adequação do salário mínimo, o projeto de leis dos agentes de saúde, do repasse dos professores e o da adequação do salário mínimo, o projeto dos professores, eles tem leis específicas, e sempre foi uma discursão muito polêmica, na hora que foi lida a matéria, observou, que estava na mesma situação, desde o ano de 2014, descumprindo a lei do piso nacional, que foi uma ofensa e um fake news, no momento que, se deparou com o projeto, na mesma hora repassou a foto para o advogado, que defende os professores, e para o sindicato, e no outro dia já trouxe para a sessão um Parecer Técnico Jurídico, aonde, apontava várias inconstitucionalidades no referido Projeto de Lei, cita a





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

questão da falta do cumprimento do piso, pois a lei federal, ela, diz claramente, que o início da carreira do professor profissional é o PI MAGISTÉRIO, e a Lei, na tabela do município, está muito distante do piso. O valor do professor graduado na cidade de Iati, com 187 horas e meia, ele, recebe os vencimentos de 6.648,81 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) somando o valor com a sua renumeração é de R\$ 7.973,77 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos) o valor do professor em Saloá, com o mesmo nível pós graduado, com vinte anos de trabalho é R\$ 4.841,000 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais), o professor graduado em Iati, com 200 (duzentas) horas recebe R\$ 7.106,000 (sete mil, e cento e seis reais) os seus vencimentos, mais o quinquênio de R\$ 2.131,000 (dois mil e cento e trinta e um reais) dá um valor de R\$ 9. 237,000,00 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais) esse é o valor de um professor pós graduado, agora quando você vai para mestrado e doutorado, vai para uns 12.000,00 (doze mil). Mais uma vez o nosso município, deixa de pagar aos professores, lamentavelmente, é uma luta que vem desde o ano de 2014, está muito distante do piso nacional. Fez todos os cálculos e vai colocar todas essas informações nas redes sociais, pra mostrar que o piso de Saloá, desde o ano de 2014, não é cumprido, e os professores estão no prejuízo de mais de 28% em suas renumerações, é triste e lamentável. Continuando sua fala, reafirmou a sua decisão de se abster, porque o projeto é inconstitucional, está respaldado com o Parecer Jurídico, porque ele feriu a Constituição, a Lei do Piso, e a Lei Municipal de Planos, Cargos e Carreiras, não tínhamos como votar nesse projeto de Lei. Saibam que jamais a gente vai deixar de ajudar o povo. Em seguida, pediu o uso da palavra, o Vereador Humberto Guimarães, que foi concedida pela Presidenta, na sua fala, saudou a todos e disse que, o projeto de lei chegou a esta Casa, em regime de urgência, as Comissões foram baixadas, e a casa cumpriu com o seu papel. Em seguida, pediu o uso da palavra, o Vereador José Ailton, que foi concedida pela Presidenta, saudou a todos e disse que, esses projetos é normal cada um vereador, ter o seu pensamento, se abstiveram da votação, porque o projeto foi elaborado incorreto, e não comunga com o seu pensamento. A Vereadora Vilma Lúcia, explicou muito bem, e respeita a decisão dos demais Vereadores. Sobre o transporte TFD, vai apresentar um requerimento na próxima semana, juntamente, com a bancada da oposição, que assim como as outras cidades, quando são feitas as cirurgias de vista, na oftalmo, na UPA, diariamente, acredita que, são mais de dez pacientes, com acompanhantes e muitas vezes tem pacientes, que ficam pra sete/oito horas da noite, como já presenciou, e todas as outras cidades vizinhas transportam esses pacientes, através do TFD. A secretária de saúde, é quem marca muitas vezes esses procedimentos e tem uma noção, diariamente, de quantos pacientes serão atendidos, e a maioria das pessoas que precisam desse tratamento não possuem transporte nem condições de alugar um veículo, e procuram os vereadores, para leva-los até essas consultas. Esclarece ainda que, isso é dever da Secretária de Saúde, e da Prefeitura, para providenciar esse transporte. Por fim, pediu ao Gestor Municipal, que ao apresentar esse requerimento, pesem no bem estar da população e faça a exemplo das cidades vizinhas, coloque o transporte da TFD, para atender a população que precisam dos atendimentos dessas cirurgias. **A seguir a Presidenta, confere a normalidade dos trabalhos, não havendo mais nada para apresentar, discutir e aprovar, em NOME de DEUS, declara encerrada a presente Reunião Ordinária, determinando o Secretário desta Casa, para fazer os procedimentos finais. E para constar, eu, Layanne Leal Santos, Secretária Ad-hoc, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai, no final assinada por mim, pelos senhores vereadores e pelas senhoras vereadoras presentes, para que assim, produzam os seus efeitos legais, subscrevo-me.**

Layanne Leal Santos

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Saloá, em 01 de fevereiro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

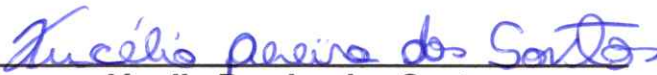
Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.



Maria Adriana Florentino Maciel Alves
Presidenta



Lucineide de Oliveira Soares
Vereadora-1ª Secretária



Júcelio Pereira dos Santos
Vereador-2º Secretário



Humberto Guimarães de Araújo
Vereador



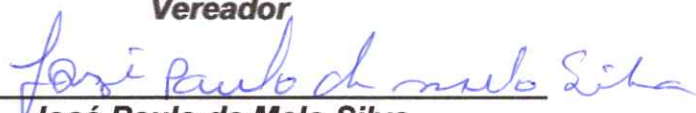
Gilvan de Freitas Lucena
Vereador



Vilma Lúcia Ferreira de Barros
Vereadora

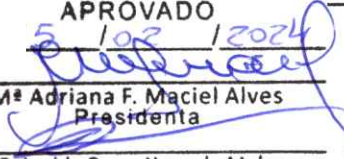


José Ailton Carlos
Vereador

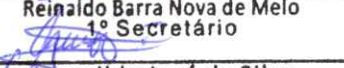


José Paulo de Melo Silva
Vereador

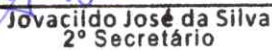
MUNICIPAL DE SALOÁ-PE
APROVADO



Mª Adriana F. Maciel Alves
Presidenta



Reinaldo Barra Nova de Melo
1º Secretário



Jovacildo José da Silva
2º Secretário

